



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

PROPOSIÇÃO Nº 013/2008-A

Relatório de Avaliação da Aplicação dos Recursos do Fundo
Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE no
Primeiro Semestre de 2008.

Senhores Conselheiros,

Prevê o item “c”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que compete ao Conselho Deliberativo da SUDENE, em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE, avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, dos programas de financiamento aprovados e a adequação dos financiamentos às prioridades regionais.

Em outubro deste ano o Banco do Nordeste do Brasil apresentou à SUDENE documento com as aplicações realizadas pelo FNE no primeiro semestre de 2008. Estes dados foram analisados por equipe mista desta Autarquia e do Ministério da Integração Nacional, resultando no Relatório de Avaliação em anexo, que integra a presente proposição.

PROPOSIÇÃO:

Diante do exposto, a Secretaria Executiva submete a esse Colegiado o Relatório de Avaliação sobre os resultados das aplicações do FNE no primeiro semestre de 2008, acompanhado do documento que norteou a análise, com a devida apreciação e recomendações, para a aprovação.

Recife, 03 de dezembro de 2008.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Superintendente